



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Projecto dos Golfes da Herdade do Morgado da Lameira, "Amendoeira Golf Resort"

Tendo por base o parecer final do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projecto dos Golfes da Herdade do Morgado da Lameira, denominado "Amendoeira Golf Resort" emite-se declaração de impacte ambiental favorável ao mesmo, condicionada:

- À compatibilização do projecto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente, o Plano de Urbanização (PU) do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Morgado da Lameira, uma vez que se verificam algumas alterações relativamente ao constante no PU aprovado;
- À alteração da localização do parque de estacionamento da Zona de Manutenção do golfe, por forma a evitar a sua incidência na Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Atendendo ao PBHRA, à situação desfavorável dos aquíferos que hoje se verifica em consequência da seca severa ocorrida em 2004/2005 e ao risco de sobre-exploração do aquífero Quêrença/Silves, o recurso a águas residuais tratadas terá que ser superior pelo menos a 50% do volume total anual de água para a rega. Uma vez que a ETAR poente de Albufeira não se encontra ainda construída, até à sua entrada em fase de exploração o projecto beneficiará de período de transição, no qual se poderá recorrer às águas subterrâneas como única origem para a rega, não podendo ser ultrapassado o volume total de 779000 m³/ano, conforme quadro seguinte, correspondendo tal valor aproximadamente ao consumo da exploração agrícola anteriormente existente.

Designação da captação	Processo CCDR - Algarve	Local	Tipo de captação	Vol. máximo a captar no mês de maior consumo (m ³)	Vol. anual máximo a captar (m ³)
F1/nº 11	DSGA/LASD2005/74104	Poço Frito	Poço + Furo	60 000	318 000
F2	LAS 13-22/95 Id: 35830	—	Furo	21 000	111 000
F3/nº 9	DSGA/LASD2005/74105	Centieiras	Furo	30 000	159 000
F4/nº 12	DSGA/LASD2005/74227	Noras	Poço + Furo	15 000	80 000
F5/nº 5	DSGA/LASD2005/74223	Amendoeiras	Furo	21 000	111 000
Total					779 000

- Em fase prévia ao licenciamento do projecto, terá que ser apresentado um relatório e compromissos contratuais com a empresa Aguas do Algarve, S. A (entidade gestora da futura ETAR de Albufeira Poente) por forma a comprovar a viabilidade da utilização de águas residuais tratadas para rega. Neste relatório deverá ainda constar um Plano de Gestão da Rega que vise o uso mais eficiente da mesma por forma a atingir valores de consumo de água optimizados; a identificação das alternativas de origem de água ou quais as medidas a implementar em situação de indisponibilidade de água a partir da água subterrânea e/ou da ETAR.
- À não construção de edifícios, ou de quaisquer infra-estruturas que possam interferir com o regime hidrológico existente, tal como previsto no âmbito do Projecto de Regularização e Controlo de Cheias, nas áreas com risco de inundação para períodos de retorno de 100 anos;
- Dado o valor conservacionista dos núcleos de vegetação correspondentes aos habitats 9320 e 9340 referenciados no EIA, e respectivo estatuto de protecção, as linhas de jogo referentes aos buracos 1, 2, 3, 12, 13, 14 e 15 do Campo de Golfe Sul deverão, sempre que possível e de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

acordo com o espaço disponível, ser reajustadas, de modo a que se assegure a preservação da vegetação natural, nomeadamente dos núcleos com presença de espécies arbóreas e de arbustos de grande porte (nomeadamente *Quercus rotundifolia*, *Ceratonia siliqua*, *Olea europaea*, *Prunus dulcis*, *Pistacia lentiscus* e *Quercus coccifera*);

- Ao cumprimento das medidas e planos de monitorização propostos no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e aceites pela Comissão de Avaliação, bem como, dos constantes no seu Parecer, todas constantes do anexo à presente DIA.

As opiniões apresentadas no decurso da Consulta Pública, foram contempladas no respectivo relatório e adequadamente incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação.

As medidas de minimização e planos de monitorização a adoptar, listadas em anexo à presente DIA, terão que ser tidas em conta aquando do licenciamento da obra.

1 de Março de 2006,

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16182/2005 (2.ª série),

publicado no Diário da República de 25/07/2005)



Handwritten signature

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO À DIA

Projecto dos Golfes da Herdade do Morgado da Lameira, "Amendoeira Golf Resort"

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase Prévia da Construção

- Efectuar a programação das obras prevendo a realização das actividades iniciais, que envolvam nomeadamente a exposição do solo nu, desmatação, decapagem do solo, movimentação de terras e escavações durante o período seco, de modo prevenir riscos de erosão, transporte de sólidos e sedimentação nas linhas de água que drenam a área de estudo;
- Na fase inicial de planeamento da obra, desenvolver acções de formação junto do empreiteiro, responsável pela realização da obra, fornecendo e informando sobre procedimentos gerais a adoptar em matéria de ambiente necessários à execução das medidas minimizadoras, envolvendo os trabalhadores e encarregados, informando ainda sobre os procedimentos legais aplicáveis, bem como as consequências de eventual atitude negligente que possa pôr em risco a eficácia das medidas minimizadoras preconizadas;
- Antes do início dos trabalhos, proceder ao Pedido de Licenciamento das Intervenções no Domínio Hídrico, em conformidade com a legislação em vigor, identificando claramente as intervenções previstas no âmbito do Projecto de Regularização e Controlo de Cheias das Ribelras de Alcantarilha e Lagoa, no sentido de programar e calendarizar as actividades, de acordo com as orientações da entidade competente em matéria de licenciamento do domínio hídrico (CCDR-Algarve);
- Antes do início dos trabalhos, efectuar reconhecimento geral da zona de obra, incluindo zonas envolventes de protecção, de modo a obter a percepção necessária dos locais efectivamente ligados às actividades de construção, com necessidade de recuperação ambiental e identificar os locais de execução das medidas de protecção e das medidas minimizadoras previstas que deverão decorrer durante a obra;
- Verificação das condições de acesso ao local da obra, de modo a identificar não só as condições gerais de acessos a utilizar durante a construção, como as condições do terreno onde se irão realizar as escavações e movimentações de terra necessárias à abertura dos acessos novos, identificando ainda a proximidade de caminhos nas áreas envolventes à obra de modo a evitar afectações desnecessárias;
- Verificação das condições de segurança dos equipamentos a utilizar durante a execução dos trabalhos, com o objectivo de prevenir eventuais fugas de lubrificantes, combustíveis e emissões gasosas, com risco de contaminação do solo e da atmosfera;
- Verificações dos veículos e maquinaria pesada de modo a garantir a utilização de maquinaria que cumpra os valores limite de emissão de ruído admitido por lei.

Medidas Gerais

Fase de Construção

- Garantir sinalização eficaz dos acessos ao estaleiro e aos diversos componentes da obra, visando a sua localização imediata, assegurando também a redução da velocidade de circulação



H9

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

nas proximidades de povoações e a proibição de utilização de sinais sonoros, com vista a minimizar incómodos às populações envolventes.

- Garantir a restrição das actividades do estaleiro, do movimento de pessoas e maquinaria à área delimitada para o estaleiro principal, evitando expandir as actividades para outras áreas mais alargadas, com vista a evitar acções de degradação devido a poluição, pisoteio, criação de trilhos e compactação do solo e /ou destruição de áreas de vegetação natural a preservar.
- Limitar as acções de intervenção para a construção às áreas estritamente necessárias, conforme previsto no projecto, de modo a evitar acções desnecessárias de erosão dos solos, susceptíveis de potenciar a degradação dos mesmos.
- Estabelecer e manter procedimentos para identificar potenciais acidentes e situações de emergência sobre o ambiente e ser capaz de reagir de modo a prevenir e reduzir os impactos ambientais, conforme previsto no programa de acompanhamento ambiental a implementar.
- Elaboração de uma planta de acessos e de ocupação de solo, abrangendo todas as áreas em que vão decorrer as intervenções da fase de construção, com o objectivo de limitar e sinalizar as áreas sujeitas às acções geradoras de impactos que ocorrerão durante a construção, em particular as zonas com necessidade de protecção identificadas na Planta de Condicionantes à escala 1/5 000 (Desenho 02/008/001 do EIA);

Fase de exploração

- Proceder à colocação de painéis ao longo do percurso do golfe com informação ecologicamente relevante sobre as espécies da fauna e flora presentes nas diferentes áreas de enquadramento ambiental dos campos de golfe, visando a sensibilização e a educação ambiental dos utilizadores. Assegurar, sempre que possível, que é evitada a entrada de pessoas nas zonas envolventes fora das áreas de jogo, propostas para enquadramento ambiental, tal como definido no Projecto de Integração Paisagística. Garantir a funcionalidade dos percursos pedestres que deverá funcionar como uma alternativa à utilização de veículos no interior do campo.
- Assegurar a manutenção e conservação dos espaços verdes e infra-estruturas associadas de modo a garantir as condições de equilíbrio e manutenção ecológica, favoráveis à manutenção da Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), bem como das áreas com necessidade de protecção abrangidas pela legislação ambiental, de acordo com o Regulamento do PUML, tal como identificado na Planta de Condicionantes do EIA (Desenho 02/008/001).
- Garantir que a manutenção e exploração do "Amendoeira Golf Resort" cumpre todos os procedimentos adoptando as regras ambientais em matéria de segurança, relativo ao uso de fertilizante e/ou pesticidas, compatível com as boas práticas de gestão ambiental essenciais à protecção e à preservação dos recursos naturais, visando a protecção dos solos e da qualidade das águas subterrâneas, tal como previsto nas disposições gerais e condicionamentos dos espaços de uso, definidos no Regulamento do PUML;
- Garantir a elaboração de planos de gestão que incluam a verificação periódica da composição química, nível das águas e elenco faunístico e florístico, associado à manutenção regular dos lagos. Deverá ser garantido a manutenção de um nível da água, dentro dos limites necessários à permanência de vegetação nas margens, bem como de uma massa de água livre de vegetação no seu interior, de modo a evitar e/ou minimizar a probabilidade de ocorrência de processos de eutrofização;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Geologia e Geomorfologia

Fase de construção

- A terra vegetal de boa qualidade, deverá ser, depois de decapada, conduzida a depósito e armazenada em locais aprovados pela fiscalização da obra para posterior aplicação no revestimento de taludes e áreas de integração paisagística;
- Nos aterros e modelação dos campos de golfe deverão ser utilizados os materiais provenientes das escavações em linha, colocando-se os de melhor qualidade nas camadas superiores e remetendo os de pior qualidade para as zonas menos exigentes do interior do aterro;
- Restringir a circulação de veículos e maquilnaria ao plano de acessos da obra, devendo ser assinalados na fase de preparação e planeamento da obra todos os acessos ao estaleiro e outros locais;
- Realizar as actividades de movimentações de terra em períodos secos e/ou de menor pluviosidade e neste caso o mais curtos possíveis.

Fase de exploração

- Verificar continuamente e de forma sistemática a ocorrência de subsidências e abatimentos do terreno.

Solos e Usos do Solo

Fase de construção

- Afectar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra, seja para armazenamento de materiais, estacionamento de maquinaria, ou outros usos relacionados com as actividades de construção, de modo a evitar acções de degradação devido à poluição, compactação dos solos e à consequente degradação das características agronómicas ou das capacidades de aptidão dos solos;
- Proceder à realização dos movimentos de terras mais significativos, preferencialmente em períodos de vento fraco e, sempre que possível, assegurar a boa compactação dos acessos e a respectiva rega (esta medida assumirá especial importância no Verão) de modo a evitar o levantamento de poeiras;
- Minimizar a exposição do solo nu e às movimentações de terras durante a época mais chuvosa por forma a evitar a erosão e escorrimento superficial dos solos;
- A área de estaleiro, embora localizada numa zona de edificação já existente (edifício destinado ao centro de manutenção) deverá ser de imediato recuperada, mal estejam terminados os trabalhos, bem como os acessos utilizados que já não se justifiquem. Deverão ser evitadas áreas de apoio ao estaleiro fora da zona delimitada para o estaleiro principal, de modo a evitar perturbações desnecessárias nas áreas de REN e RAN;
- Evitar a degradação e compactação de solos em zonas onde interessa manter a vegetação;
- Evitar o depósito, mesmo que temporário, de resíduos originados pelo pessoal afecto à construção, nomeadamente restos de materiais de construção, embalagens, entre outros desperdícios produzidos durante a obra, assegurando desde o início da construção a recolha e o seu destino final adequado, dando cumprimento ao plano de gestão de resíduos;
- No manuseamento de óleos usados deve utilizar-se uma área de estaleiro especificamente concebida para esse efeito (impermeabilizada e limitada) para poder reter qualquer eventual derrame. Estes resíduos devem ser armazenados em recipientes adequados e de perfeita



H9

703 06 QUA 20.00 FAX 011020011

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

estanquicidade, devendo ser posteriormente enviados a destino final apropriado, devendo-se dar prioridade à sua reciclagem;

- Preferencialmente nas zonas de construção afectas ao estacionamento, bem como nos acessos devem ser utilizados pavimentos semi-permeáveis para permitir adequadas condições de infiltração;
- As terras provenientes da decapagem da camada superior do solo das áreas afectadas na fase de construção deverão ser adequadamente armazenadas para posterior utilização na modelação do terreno e recuperação paisagística;
- Deverá ser controlado o destino final a dar a todos os resíduos produzidos, prevenindo antecipadamente a entidade encarregue pela sua gestão.

Fase de exploração

- Os resíduos resultantes da manutenção dos espaços verdes devem ser reciclados para posterior utilização como fertilizantes orgânicos, de aplicação directa no solo;
- Os resíduos sólidos equiparados a urbanos devem ser separados e encaminhados para reciclagem;
- Garantir a eficiência dos órgãos de drenagem e proceder à limpeza se necessário, de modo a evitar eventuais obstruções especialmente em condições de ocorrência de cheias.

Hidrologia

Fase de construção

O projecto integra as medidas minimizadoras consideradas adequadas aos objectivos de minimização de impactes no âmbito da redução e controlo de cheias, integrando designadamente:

- intervenções de regularização, limpeza e desobstrução do leito das ribeiras;
- dimensionamento das infra-estruturas de acordo com o nível das cheias (períodos de retorno de 5, 10, 20, 50 e 100 anos);
- localização das áreas de golfe e das infra-estruturas associadas, de acordo com a previsão dos níveis de cheia (períodos de retorno de 5, 10, 20, 50 e 100 anos);
- implementação correcta e dimensionamento do sistema de drenagem conforme a especificidade do projecto de drenagem, atendendo sobretudo à modelação das áreas específicas (*greens*, *pistas*, *tees* e *bunkers*) dos campos de golfe;

Para além das medidas adoptadas na concepção do projecto devem ser adoptadas as seguintes medidas:

- proceder à desmatagem das áreas estritamente necessárias e durante o menor tempo possível;
- realizar os trabalhos de modelação dos campos de golfe e as terraplanagens de modo a garantir sempre boas condições de escoamento, evitando contribuir para o agravamento de inundações;
- aplicação do revestimento vegetal dos taludes o mais cedo possível, de modo a promover a infiltração nos taludes e evitar potenciais situações de erosão;
- implementar de forma correcta as infra-estruturas de drenagem.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Fase de exploração

- Proceder à limpeza e desobstrução periódica das ribeiras, à verificação e manutenção da estabilidade dos taludes e à manutenção da rede de drenagem superficial natural e artificial, resultante da modelação do terreno.
- Após a ocorrência de cheias deverá proceder-se à limpeza do leito de cheia para repor a capacidade de vazão.
- Nas áreas abrangidas pelo domínio hídrico deverão ser respeitadas as faixas de protecção (faixa de 10 m), tal como identificado na Planta de condicionantes (Desenho 02/008/001 do EIA). Nestas áreas deverão ser asseguradas as acções de manutenção favoráveis às condições de escoamento normal, conforme previsto nas medidas de intervenção do Projecto de Regularização, bem como atendendo ao cumprimento dos requisitos legais, em matéria de legislação do domínio hídrico;
- Nas áreas afectas aos furos existentes a utilizar para rega dos campos de golfe, deverá ser mantida a necessária vigilância e protecção física das captações. Como medida de prevenção deve manter-se uma faixa de protecção (próxima de 50 m). Nestas faixas devem ser impostas medidas de condicionalismo relativas às condições de segurança a manter na aplicação de fertilizantes e fito-fármacos, bem como a acções que possam gerar acumulação de águas pluviais, tendo em conta o previsto no Artigo 42º do regulamento do PDM;
- Toda a área do projecto deverá ser monitorizada regularmente de forma a verificar as condições do recobrimento vegetal e assegurar adequadas condições de drenagem e estabilidade, procedendo-se às rectificações ajustáveis.

Recursos Hídricos

Fase de construção

Para além das medidas minimizadoras já identificadas no ponto anterior devem ainda ser adoptadas as seguintes medidas:

- Restringir a circulação de máquinas e equipamentos a zonas previamente delimitadas evitando sempre que possível as zonas em que a capacidade de infiltração é maior (afloramentos da Formação Carbonatada de Lagos-Portimão e Arenitos Calcários e Calcários com Selxos).
- Garantir a realização dos trabalhos de intervenção no domínio hídrico, de acordo com as especificações do Projecto, bem como aos eventuais condicionalismos impostos pelas entidades competentes em matéria de licenciamento do Domínio Hídrico (no âmbito de pedido de autorização das intervenções no domínio hídrico).

Origem de Água para Rega

- Consta-se no entanto, que as dotações de rega previstas no EIA são superiores aos valores médios de outros campos de golfe da região, pelo que deverão ser equacionadas medidas que permitam reduzir tais dotações.
- A exploração das captações de águas subterrâneas terá que obedecer às seguintes condições:
 - É obrigatório instalar contador em todas as captações, por forma a enviar, mensalmente, para a CCDR-Algarve, o volume mensal extraído por captação;
 - Terá de haver um controlo, de preferência automático, dos níveis piezométricos;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- Terá de ser feita a medição da cota da boca dos furos, por forma a possibilitar a determinação da cota piezométrica;
 - Caso se verifique uma descida acentuada dos níveis piezométricos, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional reserva o direito de reduzir o volume máximo mensal e anual a autorizar nas licenças de captação das 5 captações, ou a paragem total das extracções, em situações extremas de rebaixamento dos níveis piezométricos.
- Face à antiguidade dos furos de água subterrânea que vão ser utilizados na rega, deverão realizar-se operações de manutenção, recorrendo a uma empresa competente para este tipo de trabalhos e posterior realização de ensaios escalonados, por forma a determinar o caudal óptimo de exploração e determinar o rendimento das captações e a que profundidade devem ser instaladas as bombas. Deverão também ser determinadas as suas profundidades, e outras características técnicas, nomeadamente a posição dos ralos, afim de definir, qual ou quais aquíferos estão ou vão ser captados.
 - As captações a licenciar para a rega do campo de golfe ficarão sujeitas às restrições ao uso decorrentes de períodos de escassez de água que coloquem em situação crítica os aquíferos e a definir pela entidade com responsabilidade de gestão dos recursos hídricos.

Qualidade da Água

- Todas as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos deverão ser efectuadas em áreas delimitadas ou em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infra-estruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame. A maquinaria deverá ainda ser periodicamente sujeita a operações de manutenção;
- O armazenamento de combustíveis, fertilizantes, pesticidas e todo o material com potencial de contaminação dos solos e água, deverá ser efectuado em áreas apropriadas e impermeabilizadas, devidamente identificadas e com os meios necessários de controlo para proceder à protecção adequada em caso de derrame;
- Na fase de construção, deverão delimitar-se claramente todas as frentes de trabalho, restringindo as áreas de intervenção aos espaços estritamente necessários de modo a evitar acções desnecessárias junto às margens das ribeiras, em particular a circulação de veículos e maquinaria, de modo a diminuir o arraste de sólidos para as linhas de água. A execução de trabalhos de construção dever-se-á realizar nas alturas de menor precipitação;
- Dever-se-á proceder à limpeza das fossas sépticas existentes com uma periodicidade nunca superior a um ano. Durante a operação de limpeza dever-se-á verificar as condições de estanquidade das fossas sépticas;
- As infra-estruturas de drenagem natural e artificial deverão ser sujeitas a operações de conservação;
- De modo a evitar fenómenos de decomposição anaeróbia dever-se-á assegurar o necessário arejamento da água dos lagos. Os lagos que recebam águas de rega com presença de nutrientes deverão ser regularmente sujeitos a operações de manutenção e limpeza. Nas margens destes lagos devem, na medida do possível, ser plantadas macrófitas com capacidade relevante de assimilação de nutrientes, as quais deverão ser igualmente mantidas e desbastadas. O controlo qualitativo das descargas destas águas deverá constituir uma prática corrente;
- Devem ser asseguradas as medidas que garantem a segurança na dosagem de fitossanitários e fertilizantes de forma ajustada às necessidades da conservação e manutenção das espécies de relva utilizadas. Deve assegurar-se a adequada monitorização e controlo contínuo da gestão de rega;



HAF

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- De modo a garantir a protecção dos recursos hídricos subterrâneos e evitar eventuais fenómenos de poluição, deverá ser assegurada a faixa de protecção de todos os furos a utilizar na fase de exploração, tal como proposto na Planta de condicionantes do EIA (Desenho 02/008/001).

Qualidade do Ar

Fase de construção

- Proceder à rega das superfícies não pavimentadas, onde poderão ocorrer as maiores emissões de poeira, através de aspersão controlada de água, especialmente durante os períodos mais secos do ano;
- Respeitar o plano dos acessos à obra, para circulação da maquinaria e veículos pesados, que deve corresponder tanto quanto possível, aos acessos existentes;
- Garantir velocidades máximas de circulação, reduzidas, para os veículos em estradas e caminhos não pavimentados;
- Garantir que o transporte de materiais de construção e/ou dos materiais provenientes das escavações a reutilizar nas diferentes áreas do Golfe e infra-estruturas associadas seja realizado em condições de segurança, nomeadamente com cobertura adequada;
- Garantir as condições de Saúde Higiene e Segurança na área de estaleiro incluindo também as zonas dos acessos aos locais da obra, promovendo (em época de chuva) a lavagem regular dos rodados, à saída da obra, das máquinas e outros veículos afectos à obra;
- Garantir que os materiais de construção armazenados, serão acondicionados em local apropriado. Os inertes deverão ser cobertos ou, em dias em que haja intensidade de vento considerável, devem ser humedificados, de modo a evitar que sejam arrastados.

Fase de exploração

- Garantir que os equipamentos especializados para utilização na manutenção (maquinaria e veículos) oferecem as condições adequadas de segurança, em termos de conservação e manutenção;
- A utilização de herbicidas e outros fito-fármacos deve limitar-se ao mínimo indispensável, e o seu manuseamento deve ser feito por pessoal credenciado e com formação sobre os riscos inerentes à sua utilização e aplicação, por forma a que sejam respeitadas as Normas de segurança definidas para cada produto. Deve haver o cuidado de minimização da fracção de produto que se volatiliza.

Ambiente Sonoro

Fase de construção

- Todas as actividades ligadas ao estaleiro dever-se-ão restringir à localização prevista no projecto;
- Devem ser realizadas revisões periódicas aos veículos e à maquinaria afecta à obra, por forma a verificar as suas condições de funcionamento e, consequentemente, evitar que as suas especificações sonoras sejam violadas;



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

H. Almeida

- Limitar as actividades de construção, ao período entre as 7:00h e as 18:00h, caso haja necessidade de realizar a construção fora deste período, torna-se necessário proceder a pedido de Licença Especial de Ruído à autarquia;
- Devem ser utilizados caminhos alternativos para o acesso de veículos pesados à área de intervenção, por forma a evitar o atravessamento de povoações. Em situações em que tal não seja possível, deve garantir-se uma velocidade de circulação mínima e não utilizar sinais sonoros, de modo a reduzir os níveis de ruído produzido;
- Prever a utilização de materiais anti-ruído na construção dos pavimentos das infra-estruturas viárias que atravessam as áreas dos campos de golfe.

Fase de exploração

Deve ser dado cumprimento às seguintes medidas:

- Cumprimento da legislação em vigor no que diz respeito aos valores limite de potência sonora fixada para os equipamentos e maquinaria a utilizar na manutenção do projecto de golfe, nomeadamente no que diz respeito aos cortadores de relva;
- Garantir a conformidade acústica nos edifícios e zonas de equipamentos potencialmente ruidosos, nomeadamente no edifício do "Club House" e Centro de Manutenção, de modo a evitar a potencial incomodidade na envolvência dos Campos de Golfe;
- Garantir a circulação de pequenos veículos e equipamentos de manutenção, a utilizar nos campos de golfe e infra-estruturas associadas de baixa potência sonora, de modo a assegurar os níveis de ruído ambiente dentro dos valores limite admissíveis de acordo com a legislação em vigor;
- Prever a limitação de velocidade controlada nas principais infra-estruturas viárias que atravessam as áreas dos campos de golfe;
- Assegurar a gestão das actividades potencialmente mais ruidosas, tendo em conta a prática do golfe e os receptores sensíveis identificados e localizados nas imediações do Golfe, de modo a evitar a potencial incomodidade de receptores sensíveis.

Flora e Vegetação

Fase de construção

- Proceder à identificação, marcação (por meio de estacas e de vedações) e seguimento, das comunidades vegetais sensíveis (Prados secos semi-naturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuca-Brometalia*) bem como das espécies arbóreas de interesse, como a alfarrobeira, azinheira e oliveira, que se encontram na área de influência da obra e que devem ser salvaguardadas das manobras da maquinaria. Caso se verifique a necessidade de corte e arranque de tais elementos arbóreos, nomeadamente da oliveira e azinheira, deverá ser pedida previamente a autorização às entidades competentes (Direcção Geral dos Recursos Florestais) com vista à realização das actividades de construção de acordo com a legislação aplicável;
- O corte de Quercíneas e respectivo sub-bosque deverá limitar-se às áreas estritamente necessárias, com preservação dos respectivos núcleos (ilhas) existentes na área;
- Os núcleos de *Thymus lotocephalus* deverão ser identificados e preservados o melhor possível;
- A desmatação deverá desenvolver-se nas áreas estritamente necessárias, utilizando a vegetação pré-existente na zona como parte integrante do arranjo paisagístico do local e promovendo a



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

utilização de espécies características dos matos mediterrânicos nos planos de renaturalização a realizar;

- As áreas a renaturalizar deverão ser intervencionadas de modo a fomentarem a ocorrência de corredores ecológicos e de zonas pouco fragmentadas de vegetação autóctone, respeitando o elenco florístico e a estrutura da comunidade vegetal preexistente;
- Deverão ser realizados trabalhos de regeneração da galeria ripícola ao longo do troço da Ribeira inserido na área de implementação do projecto, com vegetação autóctone;
- Os lagos do golfe podem constituir impactos positivos na ecologia da área, desde que obedecem a determinadas regras construtivas (tipo de vegetação das margens, topografia do lago, existência de ilhas, etc.), que deverão ser previstas tendo em conta a ocorrência potencial de espécies da fauna na área de estudo;
- Nas operações de desmatagem, de decapagem dos terrenos e de abertura de clareiras em geral, deve existir uma correcta planificação dos trabalhos a efectuar, das terras a movimentar e do destino a dar aos materiais retirados, a fim de reduzir a área de intervenção ao estritamente necessário, visando limitar ao indispensável estas acções;
- Utilização apenas dos locais previamente seleccionados para depósitos temporários de terras, de forma a evitar o incremento da destruição dos habitats existentes;
- Os trabalhos de desmatagem devem obedecer a um plano prévio. Nesse plano devem ser tidas em conta as árvores de interesse botânico e/ou cénico ou de grandes dimensões que poderão ser poupadas e que deverão ser por isso devidamente assinaladas. A destruição de árvores das comunidades climáticas (como azinheiras, alfarrobeiras e oliveiras), ainda que de dimensões reduzidas, deverá ser evitada;
- Garantir a preservação do coberto vegetal e das áreas a proteger que devem ser integradas e/ou recuperadas no âmbito da execução do projecto de integração paisagística, designadamente e sempre que possível das azinheiras e oliveiras ou alfarrobeiras, recorrendo quando possível a técnicas de transplante e assegurando eventuais condicionalismos impostos pela legislação em termos de restrições de corte e abate destas espécies.
- Proceder à eliminação de plantas exóticas como as silvas e as canas (*Arundo donax* L.);
- Garantir a utilização de vegetação autóctone, sempre que possível nas obras de execução relativas à integração paisagística dos campos de Golfe, criando-se condições para a existência de espaços ecológicos com maior diversidade, tal como previsto e planeado no Projecto de Integração Paisagística.

Fase de exploração

- Para reduzir o risco de pisoteio em zonas preservadas dever-se-á proceder a identificação dos caminhos e acessos.
- Garantir, através da monitorização a prevenção do controlo de pragas e infestantes nas áreas do Golfe, incluindo as zonas de relvados e restantes espaços verdes envolventes, as condições favoráveis ao desenvolvimento e regeneração natural de todos os espaços verdes do Golfe.

Fauna

Fase de construção

- Definir as vias de acesso às obras - A movimentação de pessoas e máquinas deve realizar-se em troços previamente definidos, de preferência em caminhos já existentes. Deve proibir-se o recurso a atalhos ou a vias paralelas junto à obra;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- Os acessos temporários deverão ser desenhados o mais afastados possível de todas as linhas de água. Caso não seja possível evitar que as atravessem, a sua continuidade deverá ser assegurada através da colocação de manilhas adequadas às características da linha de água.
- A obra deverá decorrer no período compreendido entre a última semana de Abril e a última semana de Agosto, já que permite defender o período de reprodução da maior parte da fauna, em particular das espécies com estatuto de ameaça;
- Uma vez finalizadas as movimentações de terra deverá efectuar-se a imediata reposição do solo e a sua cobertura com terra vegetal, inclusivamente nas áreas de circulação de veículos que tenham deixado de servir para o efeito;
- A descarga das águas resultantes da limpeza das betoneiras deverá ser efectuada em locais a indicar pelas entidades competentes na matéria, e nunca em locais próximos de linhas de água e zonas húmidas;
- Os lagos deverão ser construídos com limites irregulares, conforme previsto no projecto, e com condições favoráveis para o crescimento de vegetação nas margens. Deverão ainda ser criadas, no seu interior, pequenas ilhotas, também elas de limites irregulares e passíveis de proporcionar abrigo para os vários grupos da fauna, como as aves;
- Garantir a recuperação paisagística da Ribeira de Alcantarilha e da Ribeira de Lagoa, tal como previsto no Projecto de Integração Paisagística.

Fase de exploração

- Nos lagos deverá ser garantido a manutenção de um nível da água, dentro dos limites necessários à permanência de vegetação nas margens, bem como de uma massa de água livre de vegetação no seu interior;
- A altura da relva deverá ser mantida, junto às linhas de água e lagos, com pelo menos 5 cm, numa faixa de largura entre 0,5 e 1 m, para servir de tampão às escorrências superficiais;
- Devem ser colocados painéis ao longo do percurso do golfe com informação ecologicamente relevante sobre as espécies da fauna passíveis de ocorrer na área para sensibilização dos utilizadores do campo;
- Deverá evitar-se, sempre que possível, a entrada de pessoas nas zonas propostas para florestação, recorrendo-se a sebes e vedações apropriadas;
- A delimitação de percursos pedestres deverá funcionar como uma verdadeira alternativa à utilização de veículos no interior do campo.

Paisagem

Fase de construção

- Deverá estabelecer-se, em caderno de encargos, a obrigatoriedade de apresentação pelo empreiteiro da programação das actividades necessárias ao cumprimento do Projecto de Integração Paisagística. No âmbito da implementação das medidas necessárias ao projecto de integração paisagística, deverá ainda ser identificado o responsável ou responsáveis em obra pela prática da execução das actividades que integram este projecto;
- A fase de planeamento da obra incluindo a organização e localização do estaleiro, bem como a identificação das áreas de trabalho, a definição do plano de acessos e a circulação de máquinas, deverá ter em conta todas as medidas programadas no âmbito do plano de integração paisagística;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Património Histórico e Arqueológico

Fase prévia à construção

- As sondagens de diagnóstico devem ser executadas por meios mecânicos até ao substrato geológico nas ocorrências 2, 16, 18, 19, 21, 23;
- As sondagens de diagnóstico devem ser executadas por meios manuais até ao substrato geológico nas ocorrências 1, 4, 10, 12, 13, 17, 22, 24;
- As sondagens arqueológicas, a realizar numa fase prévia à obra, deverão ser em número suficiente que permita a caracterização de cada sítio. A quantidade deverá ficar ao critério do arqueólogo responsável pela sua execução e, em caso de dúvida, poderá ser determinado pelo Instituto Português de Arqueologia (IPA) após visita ao local;
- Os resultados obtidos nas sondagens de diagnóstico condicionarão as medidas de minimização subsequentes;
- Sinalização e demarcação de uma zona de protecção das ocorrências 5, 6, 7, 8, 9, 14, 21 onde deverão ser interditas as acções mobilizadoras do solo ou escavação do subsolo.

Fase de construção

- Prospeção arqueológica sistemática após a desmatação das áreas de estaleiros, das áreas de empréstimo, dos acessos a construir ou a melhorar e de outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação;
- Prospeccionar sistematicamente áreas de empréstimo e de depósito de inertes;
- Acompanhamento arqueológico integral da obra nomeadamente das acções mobilizadoras do solo e escavação do subsolo, incluindo a desmatação e desflorestação, escavação, terraplanagens, etc. Este acompanhamento arqueológico deverá ser efectuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, quando as acções inerentes à implementação do projecto não sejam sequenciais mas sim simultâneas;
- Deverá haver um acompanhamento mais cuidadosos junto das mobilizações de solos que ocorram junto das ocorrências 3, 11, 1 e 20.

Pianos de Ordenamento do Território

Fase de exploração

- Assegurar a manutenção e conservação dos espaços verdes e infra-estruturas associadas de modo a garantir adequadas condições de equilíbrio e manutenção ecológica, em especial de todas as áreas pertencentes à REN e RAN, bem como de todas as áreas com necessidade de protecção abrangidas pela legislação ambiental de acordo as disposições gerais e condicionantes previstos no Regulamento do PUML, tal como identificado na Planta de Condicionantes do EIA, apresentado no Desenho 02/008/001.

Resíduos

- Deve ser definida uma área para a criação de uma infra-estrutura coberta onde serão armazenados os resíduos de modo a que sejam devidamente acondicionados em zonas impermeabilizadas e tapadas;



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Os Planos de Monitorização deverão seguir as metodologias definidas no EIA, adaptadas, caso tal se verifique, às imposições da presente DIA. De seguida apresenta-se uma súmula das acções de monitorização a desenvolver.

1º Período de Monitorização: Pré Construção

Objectivos a assegurar no período:

- Estabelecer um registo histórico da situação existente antes do início das actividades de construção, nas zonas directamente afectadas pela mesma.

Quadro 1 – Acções de Monitorização – 1º Período: Pré Construção

COMPONENTE DO AMBIENTE	LOCAIS / ACTIVIDADES	ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO
Flora, Vegetação e Habitats	— Locais de implantação do projecto e infra-estruturas associadas aos campos de golfe, incluindo todas as zonas húmidas, lagos e ribeiras.	— Levantamento através de identificação das espécies e comunidades presentes nos locais de intervenção dos campos de golfe e infra-estruturas associadas, com vista à eventual identificação de elementos de flora e vegetação com interesse de preservação no próprio local ou com recurso à transplantação.
Fauna	— Locais de implantação do projecto e das infra-estruturas dos campos de golfe, incluindo as zonas húmidas, lagos e ribeiras.	— Recolha de informação do local do projecto, levantamento fotográfico e eventual confirmação de dados de base relativo ao levantamento faunístico efectuado no EIA.
Património	— Zonas de Património referenciadas no EIA (Desenho 02/010/001)	— Sinalização das zonas de património referenciadas sob direcção de arqueólogo.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

2º Período de Monitorização: Durante a Construção

Objectivos a assegurar no período:

- Acompanhar e avaliar os impactes efectivamente causados pela construção.
- Contribuir para a avaliação e para a eficácia das medidas minimizadoras preconizadas no EIA;
- Contribuir para a adopção e revisão de medidas preventivas da ocorrência de impactes, durante a fase de construção.

Quadro 2 – Acções de Monitorização – 2º Período: Durante a Construção

COMPONENTE DO AMBIENTE	LOCAIS / ACTIVIDADES	ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> - Locais receptores num raio até 300 m do local de implantação do "Amendoeira Golf Resort" - Locais seleccionados para medição no EIA (7 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> - Medição dos níveis sonoros durante os trabalhos de movimentação de terras e escavações. - Fiscalização do cumprimento dos valores limite de potência sonora impostos pela legislação para equipamentos e máquinas a utilizar nas operações de construção
Fauna, Flora, Vegetação e Habitats Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> - Estaleiro, Frentes de Obra, Acessos 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação periódica da limitação das áreas utilizadas, para efeitos das actividades de construção, às áreas delimitadas para esse efeito no plano de estaleiro e plano de acessos. - Verificação periódica da implementação das medidas potenciadoras da recuperação e recolonização das áreas afectadas pelas actividades de construção, pela vegetação natural da região, previstas para a fase final das actividades de construção. - Acompanhamento e verificação da eficácia dos trabalhos de levantamento do estaleiro, limpeza final, recuperação e integração paisagística das áreas intervencionadas durante a fase de construção.
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> - Estaleiro, Frentes de Obra, Acessos 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização e controlo das medidas a implementar
Qualidade da Água	<ul style="list-style-type: none"> - Estaleiro, Frentes de Obra, Acessos 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização e controlo das medidas a implementar
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> - Estaleiro, Frentes de Obra, Acessos 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação periódica da implementação das medidas tendentes à recolha selectiva e transporte a destino final ou para valorização
Património	<ul style="list-style-type: none"> - Estaleiro, Frentes de Obra, Acessos 	<p>Verificação periódica do estado dos locais de ocorrência patrimonial assinalados na fase de pré-construção.</p> <p>Acompanhamento arqueológico das actividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentações de terra; - Abertura e/ou melhoramento dos acessos; - Abertura de valas para instalação do sistema de drenagem; - Escavação das fundações de edifícios ("Club House"). - Este acompanhamento destina-se a avaliar a necessidade de catalogar eventuais elementos do património arquitectónico, arqueológico ou etnográfico.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

3º Período de Monitorização: 1º e 2º Anos de exploração

Objectivos a assegurar no período:

- Acompanhar e obter dados para validar a previsão dos impactes causados pela presença do "Amendoeira Golf Resort", durante a fase de exploração;
- Contribuir para a avaliação e para a eficácia das medidas minimizadoras preconizadas no EIA;
- Contribuir para a confirmação das análises de Impactes efectuadas no EIA e recolher informações que possam ser úteis na elaboração de EIA futuros de Projectos similares.

Quadro 3 – Acções de Monitorização – 3º Período: 1º e 2º Anos de exploração

COMPONENTE DO AMBIENTE	LOCAIS / ACTIVIDADES	ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO
Flora, Vegetação e Habitats Paisagem	Áreas intervencionadas durante a fase de construção: - Ribelras (leito, margens e taludes) - Lagos, canais de derivação, bacias de retenção - Áreas de paisagem natural envolvente aos campos de golfe, incluindo as áreas de relvados e áreas de jogo - Relvados	- Verificação periódica da eficácia das medidas implementadas no âmbito da Integração paisagística para potenciar a recuperação e recolonização das áreas afectadas pelas actividades de construção, pela vegetação natural da região, para a eventual adopção de acções correctivas. - Monitorização através da observação e levantamento das espécies - Verificação da maturação e estado da conservação dos relvados, para a eventual adopção de acções correctivas
Fauna	Área da propriedade do "Amendoeira Golf Resort": - Zonas húmidas (Ribelras, lagos, canais de derivação, bacias de retenção) - Áreas de paisagem natural envolvente aos campos de golfe, incluindo as áreas de relvados e áreas de jogo.	- Observação da frequência dos grupos de espécies presentes na área de estudo, por amostragem - Monitorização através da observação e levantamento das espécies



Handwritten signature

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Quadro 3 – Acções de Monitorização – 3º Período: 1º e 2º Anos de exploração - (continuação)

COMPONENTE DO AMBIENTE	LOCAIS / ACTIVIDADES	ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> – Ribelras – Lagos, canais de derivação, bacias de retenção – Furos 	<ul style="list-style-type: none"> – Verificação periódica da eficácia das medidas implementadas no âmbito da regularização das ribelras, da gestão de rega e logística da água, dos recursos hídricos e qualidade da água, para potenciar adequada gestão, e conservação das zonas húmidas e das áreas regadas, para a eventual adopção de acções correctivas. – Monitorização do assoreamento após fenómenos de cheias. – Monitorização dos volumes de água captados em cada furo e, medição dos níveis da água, antes e após bombagem. – É obrigatório instalar contador em todas as captações de águas subterrâneas, por forma a enviar, mensalmente, para a CCDD-Algarve, o volume mensal extraído por captação; – Terá de haver um controlo, de preferência automático, dos níveis piezométricos.
Qualidade da água	<ul style="list-style-type: none"> – Lagos, canais de derivação, bacias de retenção 	<ul style="list-style-type: none"> – Verificação periódica da eficácia das medidas implementadas no âmbito da gestão de rega e logística da água, dos recursos hídricos e qualidade da água, para potenciar adequada gestão e conservação das áreas regadas, para a eventual adopção de acções correctivas. – Verificação da eventual ocorrência de eutrofização, com vista à aplicação de medidas correctivas se necessário.
	<ul style="list-style-type: none"> – Ribeiras – Furos 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitorização trimestral da qualidade das águas superficiais e subterrâneas de acordo com os parâmetros previstos.
Resíduos	<p>Exploração e Manutenção do "Amendoeira Golf Resort";</p> <ul style="list-style-type: none"> – Infra-estruturas associadas aos campos de golfe (centro de manutenção, "Club House") 	<ul style="list-style-type: none"> – Verificação da implementação do plano de gestão de resíduos e manutenção de registos sobre os diversos resíduos produzidos, suas quantidades e seu encaminhamento para destino final ou para valorização.
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> – Locais receptores num raio até 300 m do local do "Amendoeira Golf Resort" – Locais seleccionados para medição no EIA (7 pontos) 	<ul style="list-style-type: none"> – Medição dos níveis sonoros diurnos e nocturnos, para verificação do cumprimento do Regime Legal sobre a Poluição Sonora.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

4º Período de Monitorização: Durante o restante da Fase de Exploração

Objectivos a assegurar no período:

- Acompanhar e avaliar os impactes efectivamente causados pela exploração do "Amendoira Golf Resort";
- Contribuir para a avaliação e para a eficácia das medidas minimizadoras preconizadas no EIA;
- Contribuir para a confirmação das análises de impactes efectuadas no EIA e recolher informações que possam ser úteis na elaboração de EIA futuros de Projectos similares.

Quadro 4 – Acções de Monitorização – 4º Período: Durante a Exploração

COMPONENTE DO AMBIENTE	LOCAIS / ACTIVIDADES	ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO
Flora, Vegetação e Habitats Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> - Ribelras (leito, margens e taludes - Lagos, canais de derivação, bacias de retenção - Áreas de paisagem natural envolvente aos campos de golfe - Relvados 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da evolução da vegetação natural. - Monitorização da evolução e estado de conservação dos habitats das zonas húmidas, bem como da evolução e grau de adaptação dos habitats em condições mais xéricas - Monitorização e avaliação do estado de conservação dos relvados, para a eventual adopção de acções correctivas
Fauna	<ul style="list-style-type: none"> - Zonas húmidas (Ribeiras, lagos, canais de derivação, bacias de retenção - Áreas de paisagem natural envolvente aos campos de golfe, incluindo as áreas de relvados e áreas de jogo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Observação da frequência dos grupos de espécies presentes na área de estudo, por amostragem.



Hq

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Quadro 4 – Acções de Monitorização -- 4º Período: Durante a Exploração -- (continuação)

COMPONENTE DO AMBIENTE	LOCAIS / ACTIVIDADES	ACÇÕES DE MONITORIZAÇÃO
Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> — Ribeiras, baças de encaixe e canais de derivação (leito e margens, abrangendo as zonas de risco de cheias) — Furos 	<ul style="list-style-type: none"> — Observação do estado de conservação e manutenção das zonas húmidas, leito e margens, das ribeiras, com vista à garantia das condições normais de escoamento. — Monitorização dos volumes de água captados em cada furo, conforme previsto no Anexo 3.3 do EIA — Monitorização do assoreamento após fenómenos de cheias. — Monitorização das condições de operacionalidade dos sistemas de drenagem, — Monitorização do sistema de gestão dos consumos de água, para avaliação da eventual necessidade de introduzir ajustes no controlo e gestão do sistema de rega. — Monitorização da utilização de produtos fito-fármacos e pesticidas, para avaliação da eventual necessidade de adopção de acções correctivas.
Qualidade da Água	<ul style="list-style-type: none"> — Lagos, canais de derivação, bacias de retenção 	<ul style="list-style-type: none"> — Verificação periódica da eficácia das medidas implementadas no âmbito da gestão de rega e logística da água, dos recursos hídricos e qualidade da água, para potenciar adequada gestão e conservação das áreas regadas, para a eventual adopção de acções correctivas. — Verificação da eventual ocorrência de eutrofização, com vista à aplicação de medidas correctivas se necessário.
	<ul style="list-style-type: none"> — Furos 	<ul style="list-style-type: none"> — Monitorização semestral da qualidade das águas subterrâneas, de acordo com os parâmetros previstos.
	<ul style="list-style-type: none"> — Ribeiras, bacias de encaixe e canais de derivação (leito e margens, abrangendo as zonas de risco de cheias) 	<ul style="list-style-type: none"> — Monitorização semestral da Ribeira da Lagoa: à entrada na herdade. — Monitorização semestral da Ribeira de Alcantarilha: à entrada na herdade, imediatamente a jusante da confluência com a Ribeira da Lagoa e, à saída da herdade.
Resíduos	<p>Exploração e Manutenção do "Amendoeira Golf Resort":</p> <ul style="list-style-type: none"> — Infra-estruturas associadas aos campos de golfe (centro de manutenção, "Club House") 	<ul style="list-style-type: none"> — Verificação da implementação do plano de gestão de resíduos e manutenção de registos sobre os diversos resíduos produzidos, suas quantidades e seu encaminhamento para destino final ou para valorização, conforme previsto no ponto 11, do Anexo 3.11 do EIA.
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> — Locais receptores num raio até 300 m do local do "Amendoeira Golf Resort" <p>Locais seleccionados para medição no EIA (7 pontos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> — Medição dos níveis sonoros diurnos e nocturnos, para verificação do cumprimento do Regime Legal sobre a Poluição Sonora.
Solos	<p>Locais de amostragem seleccionados na situação de referência e outros seleccionados de forma aleatória e rotativa de entre as áreas regadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> — Monitorização do estado de salinidade dos solos.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Períodos Relevantes para a Monitorização Ambiental

Periodicidade da Elaboração de Relatórios de Monitorização Ambiental

Quadro 5 – Períodos de Monitorização – Frequência dos Relatórios

PERÍODO		FREQUÊNCIA DO RELATÓRIO
1º Período	(Pré – construção)	Relatório único
2º Período	(Durante a construção)	Relatório mensal
3º Período	(1º e 2º Anos de funcionamento)	Relatório trimestral no final de cada estação, com excepção dos volumes de captação dos furos cujos relatórios serão mensais.
4º Período	(Durante a restante fase de exploração)	Relatório anual

Os relatórios de Monitorização serão apresentados à Autoridade de AIA até um mês e meio após o fim do período a que respeitam.

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

O programa de acompanhamento ambiental, deverá ser planeado de acordo com o cronograma geral de trabalhos previsto e atendendo às medidas de minimização propostas para as fases de construção e exploração, bem como atendendo às medidas propostas para a fase de preparação e planeamento da obra, devendo igualmente ser avaliada a necessidade de implementação de medidas compensatórias.

Na sequência da aprovação do Programa de Acompanhamento Ambiental pelas entidades competentes, o mesmo deverá ser obrigatoriamente incluído pelo proponente no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação da obra para efeitos da sua aplicação na fase de construção.